



Código de CONDUTA & ÉTICA

VP Construções Ltda

04 / 10 / 2019

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES.....	3
3. ÁREA DE ATUAÇÃO	4
4. VALORES	5
5. ESTRUTURA DO COMPLIANCE	5
6. DIRETRIZES NAS RELAÇÕES	6
7. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	9
8. POLÍTICA DE CONTROLE CONTÁBIL.....	9
9. POLÍTICA DE COMPRAS	10
10. POLÍTICA DE RISCOS.....	10
11. POLÍTICA DE BRINDES E PRESENTES	10
12. POLÍTICA DE PATROCÍNIO E DOAÇÕES	11
13. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS	11
14. MEDIDAS DISCIPLINARES	12
15. CANAL DE DENÚNCIAS.....	13

1. OBJETIVO

Este Código estabelece princípios, diretrizes e funções de Compliance em todos os níveis da VP CONSTRUÇÕES, além de disseminar a cultura e prática de Compliance, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares, normativas e políticas, estabelecendo um Código de Conduta & Ética para todos os agentes de relacionamento e que interagem com o nosso Programa de Integridade.



2. DEFINIÇÕES

Estar em compliance significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa, buscando mitigar o risco de “Não Conformidade”.

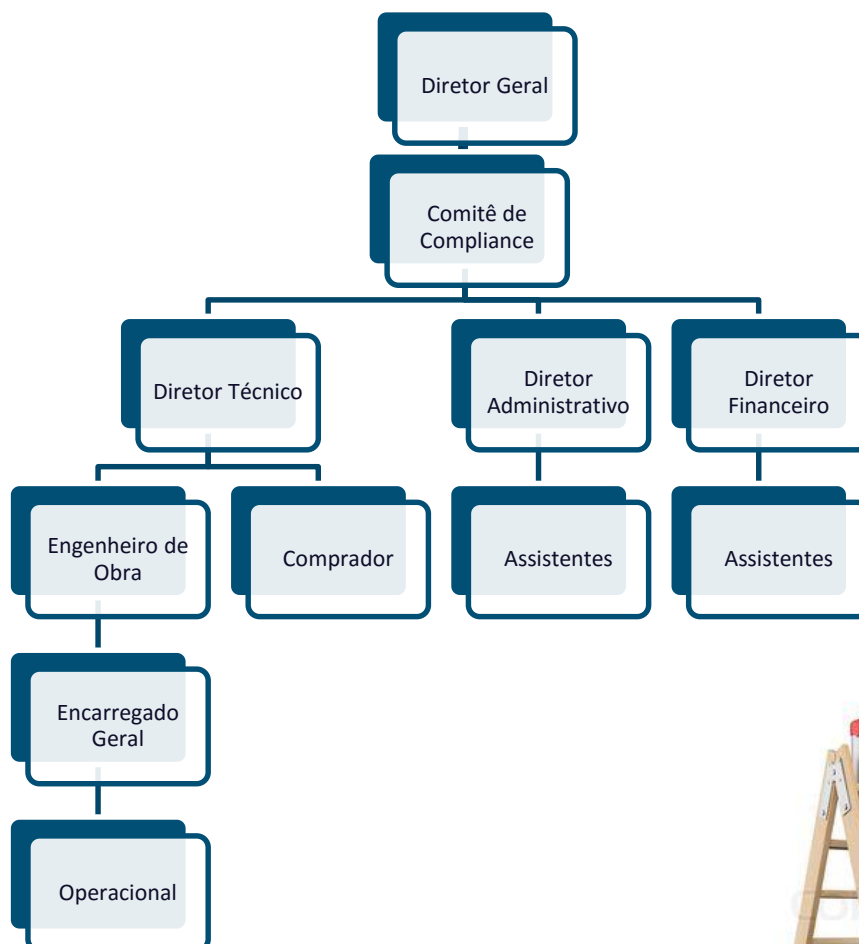
Risco de Não Conformidade é definido como o risco de comprometimento da integridade da empresa, pelo descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, nacional e estrangeira, das normas, externas ou internas, que possa levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou imagem.

Programa de *Compliance* é um programa que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientado pelo princípio de que “fazer o certo é o melhor”.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

A VP Construções atua no mercado do Distrito Federal e entorno executando atividades de Incorporação de Empreendimentos imobiliários, Construção de Edifícios, obras de Terraplenagem, Holdings de instituições não financeiras, compra, venda e aluguel de imóveis próprios, serviços de atividades paisagísticas, Arquitetura e Engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

A empresa possui uma estrutura enxuta podendo variar conforme a demanda de pessoal operacional.



4. VALORES

A empresa elaborou uma Política para disseminar medidas para garantir que nossos negócios sejam sempre realizados de acordo com a lei, bem como com nossos princípios e regras internas.

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

“Satisfazer as expectativas do cliente executando obras de excelente qualidade e confiabilidade, de acordo com todos os requisitos regulamentares através de processos eficientes e em desenvolvimento contínuo.”

5. ESTRUTURA DO COMPLIANCE

As ações de Compliance e Integridade têm como base o compromisso da liderança, o treinamento e a comunicação com todos os públicos da empresa

Estão estruturadas em dois eixos de atuação: prevenção e monitoramento

PREVENÇÃO

Conjunto de ações que tem por objetivo a mitigação de riscos empresariais.



- Código de Conduta e Ética;
- Políticas;
- Controles internos;
- Avaliação de fornecedores e parceiros;
- Instrumentos contratuais;
- Avaliação de riscos;
- Gestão de Requisitos Legais.

MONITORAMENTO



Conjunto de ações que tem por objetivo detectar possíveis falhas ou descumprimento das políticas.

- Monitoramento contínuo de transações;
- Análises;
- Canal de denúncia;
- Auditorias;
- Medidas disciplinares.

6. DIRETRIZES NAS RELAÇÕES

Todos que fazem parte da VP Construções diretamente como funcionário, sócio ou prestador de serviços, ou como parceiro de negócio deve observar e cumprir o seguinte regulamento conforme a Lei 12.846/13 que determina ser expressamente proibido:

- Ofertar, prometer, doar, aceitar ou solicitar vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização(ões), em violação às leis aplicáveis, como incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações, seja ela do poder público ou privado;
- Na participação em processos licitatórios aceitar ou propor qualquer benefício que fraude a segurança e transparência na consecução do processo;
- Participar ou propor acordos de forma a obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes nos processos licitatórios;
- Participar de reuniões que discutem tabelamento de preços;
- Participar de reuniões que discutem processos de comercialização e/ou divisão de mercado;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- Divulgar, copiar ou repassar dados e informações que façam parte do acervo da empresa, dos processos licitatórios ou que corresponda a dados pessoais dos colaboradores, sócios, clientes ou parceiros de negócio.

6.1 POLÍTICA ÉTICA NAS RELAÇÕES

DIRETORES -Ao tomar decisões de negócios devem basear suas escolhas nos requisitos legais da lei 12.846/13, para que sejam garantidas todas as diretrizes quanto a proteção anticorrupção e confirmando o propósito de aperfeiçoar o modelo de Governança e de Conformidade na Organização.

Tendo o compromisso de atuar com ética, integridade e transparência, em conformidade com as boas práticas de governança e com as leis aplicáveis.

Ao elaborar os planejamentos devem ser abordados os recursos necessários ao atendimento das diretrizes do Programa de Integridade de forma a garantir a sua perfeita implementação e monitoramento.

COMITÊ DE ÉTICA - é o órgão deliberativo que acompanha todas as ações de Compliance e Integridade. É responsável pelo acompanhamento e aprimoramento das políticas de conduta empresarial, treinamentos, disseminação e aplicação das regras de conduta ética. Além disso, o Comitê acompanha a implantação e manutenção do canal de denúncia, zelando pela preservação do anonimato e é responsável pela condução de quaisquer investigações que vierem a ser conduzidas.

COLABORADORES - Os colaboradores em seu dia a dia e no desenvolvimento dos seus respectivos processos, são responsáveis por atuar de acordo com as orientações definidas neste Código. Portanto, devem ser simultaneamente responsáveis pela implantação, observância, difusão e garantia do cumprimento das diretrizes.

É de total importância que todos estejam envolvidos e dispostos a cumprir os regulamentos do Programa de Integridade para que a conformidade seja

alcançada através da cultura de priorizar a integridade, a ética e a transparência nas relações profissionais.

PARCEIROS DE NEGÓCIOS - A VP Construções faz a avaliação prévia de parceiros antes do estabelecimento de um novo negócio, independentemente do modelo societário tais como sociedades de propósito específico (SPEs), consórcios, fusões e aquisições ou contratações específicas tais como jurídico, contábil e bancos. O procedimento inclui uma série de avaliações (jurídicas, financeiras, de Compliance) para verificar a existência de irregularidades por parte da empresa objeto da parceria. E ao estabelecer uma parceria a outra empresa se obriga a cumprir a legislação da Lei 12.846/13 e aceitando as políticas de integridade da VP Construções, estando isso estabelecido em contrato.

CLIENTE - O compromisso de entregar bons resultados ao cliente é parte fundamental da nossa cultura, assim, no tratamento com os clientes, os colaboradores devem conduzir-se de forma ética e eficiente, transmitindo informações claras e úteis, dentro do prazo prometido ou esperado, destacando com clareza os fatores de risco inerentes ao projeto e delineando uma estratégia adequada de ação, sempre alinhada aos princípios e padrões de conduta previstos neste código. Toda e qualquer negociação com o cliente deverá obrigatoriamente constar em contrato ou aditivo.

6.2 POLÍTICA NO AMBIENTE DE TRABALHO

É proibida qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação ou assédio, tanto no relacionamento entre Colaboradores quanto entre Colaboradores e terceiros, seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, condição física ou qualquer outra característica. Devendo ser obrigatoriamente o ambiente de trabalho um lugar de respeito e colaboração mútua.

Hostilidades, constrangimentos, ameaças ou intromissões na vida privada das pessoas, assim como insinuações impróprias de qualquer natureza, sejam de caráter discriminatório ou que possam configurar assédio moral ou sexual, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos, não serão, sob qualquer hipótese, admitidas.

Temos o compromisso com o apoio às ações de responsabilidade social e promoção do desenvolvimento sustentável, com respeito aos direitos humanos, não tolerando a utilização de mão de obra infantil ou forçada em qualquer nível de organização ou de nossa cadeia de fornecimento.

7. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO



A Comunicação é uma das ações fundamentais de Compliance, as iniciativas consideram a gama de colaboradores e outros agentes que se relacionam com a VP Construções, por isso devem ser criadas campanhas para conscientização das ações de integridade onde devem ser disponibilizado este Código fisicamente, eletronicamente, via email ou site e disseminados em locais apropriados em nosso escritório e obras.

Os treinamentos e a disseminação de conhecimento são desenvolvidos de acordo com o público-alvo e consideram exemplos que dialogam com a realidade de nosso negócio.

8. POLÍTICA DE CONTROLE CONTÁBIL

Como um mecanismo de monitoramento constante de todas as ações de Compliance e Integridade, baseado nos estudos de prevenção a lavagem de dinheiro e corrupção, são tomadas ações de zelo e atenção redobrada a todos os lançamentos contábeis feitos pelo departamento responsável e a diretoria faz as avaliações dos dados contábeis, financeiros e de suprimentos.

O objetivo deste conjunto de avaliações é verificar se existiu alguma transação que possuam características que mereçam uma análise mais detalhada. O monitoramento contínuo de transações é conduzido pelo Comitê de Integridade.

9. POLÍTICA DE COMPRAS

Antes da aquisição é feita uma avaliação de fornecedores, levando em consideração aspectos financeiros, cumprimento a legislação vigente, operacionais, de Compliance, qualidade, meio ambiente e outros, conforme a importância do produto a ser adquirido e impacto no resultado dos serviços da VP Construções. Este procedimento visa mitigar riscos para a empresa em seu processo de aquisição de bens, materiais e serviços.

10. POLÍTICA DE RISCOS

Com base nos atos lesivos descritos na Lei 12.846/13, foram levantados os riscos e os controles internos que a VP Construções utiliza na mitigação dos riscos identificados. Este documento considera o conjunto de controles internos conforme a probabilidade, situações e exposição definidos para a mitigação dos riscos mapeados. Estes riscos são variáveis conforme o cenário vivenciado e devem servir para coleta de informações e melhoria dos mecanismos definidos, devendo sempre ser revisado e atualizado.



11. POLÍTICA DE BRINDES E PRESENTES

A diretoria proíbe qualquer ato que represente ou que seja interpretado como oferecimento de benefício exclusivo a quem quer seja.



Dentro dos princípios éticos e morais da legislação vigente do cliente público ou privado poderão ser ofertados brindes comuns ao encerramento do ano ou promocionais tais como agendas, canetas entre outros de pequeno valor.

12. POLÍTICA DE PATROCÍNIO E DOAÇÕES

A VP Construções não costuma fazer patrocínios ou doações, mas caso a diretoria decida fazer doação ou patrocínio para algum evento ou empresa serão adotadas cláusulas contratuais que imponham o comprometimento com a correta aplicação dos recursos e será analisado pelo Comitê de Integridade a transparência e idoneidade do evento ou empresa recebedora.

13. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a VP Construções zela e protege todas as informações de dados dos nossos colaboradores, clientes, parceiros, como também todos àqueles que a empresas têm acesso, tratando de forma sigilosa todas as informações necessárias ao cumprimento de contratos e execução de atividades.

Todos os colaboradores devem ter o compromisso com a proteção e impedir o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar prejuízo ou desconforto a pessoas ou empresas. Tomando o devido cuidado para que outros setores não tenham acesso à informação não-públicas que circulam em sua área.



14. MEDIDAS DISCIPLINARES

Caso sejam identificadas violações ao Código de Conduta e Ética e políticas internas, medidas disciplinares são aplicadas de acordo com a gravidade do ato cometido. Todas as denúncias são inicialmente recebidas e registradas em um relatório, ferramenta de acompanhamento de desvios. Após o recebimento da denúncia pelo email do Comitê de Integridade, é avaliada e feito um processo de investigação que poderá recomendar a aplicação de medidas disciplinares em casos de comprovação de violação do Código de Conduta e Ética. Durante o andamento do processo pode ser determinada pelo Comitê de Integridade a suspensão do profissional, até o término da investigação.

Comprovada a conduta antiética, medidas disciplinares poderão ser adotadas, conforme a gravidade da infração, sendo elas:

- a) Advertência Verbal
- b) Advertência por escrito
- c) Suspensão
- d) Demissão por Justa Causa.
- e) Se pessoa jurídica, pode ser cobrança de multa ou rescisão imediata do contrato, desobrigando a VP Construções a notificar com antecedência a data de término e consequentemente desobrigando do pagamento de multa por rescisão antecipada.



Se a conduta extrapolar a área trabalhista serão executadas as medidas legais previstas na legislação federal, estadual ou municipal e serão observados todos os decretos e regulamentos independentemente da área fiscal, civil ou criminal.

O processo de conclusão dos incidentes recebidos é formalizado e documentado por meio do Relatório com a conclusão das investigações e serão arquivados pelo Comitê de Integridade.

15. CANAL DE DENÚNCIAS

Poderá ser acessado de diversas formas, aberto a todos os colaboradores e demais agentes que se relacionem com a VP Construções para que possam relatar de forma anônima ou não, condutas ou comportamentos que não estejam de acordo com o *Compliance* da empresa (leis, regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos). Também clientes, fornecedores e parceiros poderão ter acesso a esse canal.

No site www.vpconstrucoes.com.br no item CANAL DE DENÚNCIA.



Todas as denúncias serão registradas e avaliadas, onde estarão garantidas a confidencialidade durante todo o processo e não haverá qualquer tipo de retaliação ao denunciante que agir de boa-fé.

Todas as denúncias recebidas serão investigadas e registradas no Relatório de Denúncia. A investigação deverá se limitar a investigação dos fatos, determinando de forma plena se houve uma conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias. A investigação será sempre independente e baseada em fatos e dados.

Os principais objetivos da investigação são a minimização dos riscos, identificação de oportunidades de melhorias, proteção da imagem da empresa e esclarecimento dos fatos.

Regularmente poderá ser comunicado um sumário, com as principais estatísticas referentes às investigações, tais como: número de denúncias, tipos, resultados e sanções aplicadas. Como meio de parametrizar a implantação e conscientização do Programa de Compliance.



Setor De Materiais De Construção, Quadra 3, lote 17 – Ceilândia

(61) 3465-2412

www.vpconstrucoes.com.br
